

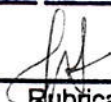
PROJETO DE LEI Nº 325/13

PROCESSO Nº: 7070/13

AUTOR: Diari Esmail



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>27</u> / <u>03</u> / <u>2014</u> .  Rubrica
--

LEI Nº 8.647

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

Art. 1º. Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 21 de março de 2014.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Proc. Nº 7070/2013
CMV/Isa.